



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 242 de 16 de Outubro de 1970, Autoriza o Poder Executivo a Firmar o Convenio Com a Secretaria da Receita Federal***

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, autorizada a estabelecer um convenio com a Secretaria da Receita Federal visando a instalação de um "Núcleo de Assistência e Orientação Fiscais – N.A.O.F" treinamento de Pessoal Municipal, permite de dados e informações fiscais utilizado como Cadastral comum, intercambio de equipamento de comunicações e transportes e outras atribuições pertinentes ao Atendimento publico, que lhe venham a ser autorizados.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 16 de Outubro de 1970.

**Walter Peres Ferreira**

Prefeito Municipal